



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

VOTO DOS RELATORES

Senhores Vereadores, componentes das CLJR, COFF e CECSMA Câmara Municipal de Campo Magro. Manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei 062/2021, e passamos a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos regimentais incumbe às comissões, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verificamos que este projeto de lei está dentro da esfera de competências do Prefeito Municipal e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto, não havendo colidência com a legalidade e constitucionalidade, opinamos pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser remetido ao Gabinete da Presidência.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifestamo-nos pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 08 de dezembro de 2021


CRISTINA BALESTRA

Relatora da CLJR


PROFESSOR VALDIR COSTA

Relator da COFF


ROBERTO LEAL

Relator da CECSMA